PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP: 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.091, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o **GRUPO UNIDO DA VILA VICENTINA,** regularmente instituído e registrado no Cartório de títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de março de 2003.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL